



DESPACHOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/001465

Assunto: Contratação de empresa especializada em sistemas de refrigeração e ar- condicionado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.

DESPACHO-OFÍCIO Nº 2.477/2017-GABPRES

Retornam os presentes autos para manifestação quanto ao recurso interposto pela empresa G. Refrigeração Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda, CNPJ 02.037.069/0001-15, e para análise da Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº. 022/2017, com a convocação da empresa vencedora da licitação para celebrar o contrato.

Acolho integralmente o parecer exarado pela Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração, às fls. 881/885, para indeferir o recurso administrativo impetrado pela empresa G. Refrigeração Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda, tendo em vista a sua intempestividade, já que não obedeceu aos requisitos expressos no Decreto nº 24.818/05 c/c o art. 65, I, da Lei nº 2.794/03. Outrossim, mantenho como vencedora a empresa ITACOL - COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CNPJ 01.426.994/0001-75, promovendo a Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico nº. 022/2017, e convocando, em ato contínuo, a empresa vencedora para assinatura do contrato e demais procedimentos de praxe.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências subsequentes.

Manaus, 18 de agosto de 2017.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do TJ/AM

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2017. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de data show e tela de projeção para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 11303/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: Item 1 - CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME: no menor preço por item, no valor de R\$ 12.064,86 (doze mil e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); e Item 2 - COMPUSET INFORMÁTICA LTDA – ME: no menor preço por item, no valor de R\$ 3.432,00 (três mil e quatrocentos e trinta e dois reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 271/285 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço (ARP);

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 15 de agosto de 2017.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2017. Objeto: Renovação da assinatura das licenças do sistema gerenciador de banco de dados "IBM DB2 Advanced Enterprise Server Edition", ferramenta de consolidação de backup do DB2 e suporte e subscrição de 12 (doze) meses, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo nº 9846/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico à empresa, conforme segue: SOFTWAREONE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA: no menor preço Global, no valor de R\$ 998.995,00 (novecentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 256/262 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a retirada da Nota de Empenho;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 15 de agosto de 2017.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

RESENHA

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2017/2064 – Ata de Registro de Preços nº 24/2016 do Pregão Eletrônico nº 41/2016 - TJAM - Registro de Preços para eventual aquisição de Suprimentos de Informática (SOFTWARE), para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. Quantidade solicitada: 21 (vinte e uma) unidades. Fornecedor: SERVIX INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 01.134.191/0003-09). – LOTE ÚNICO – Item 01 – Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades – Detalhamento: Hypervisor, no valor unitário de R\$ 46.963,00